

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

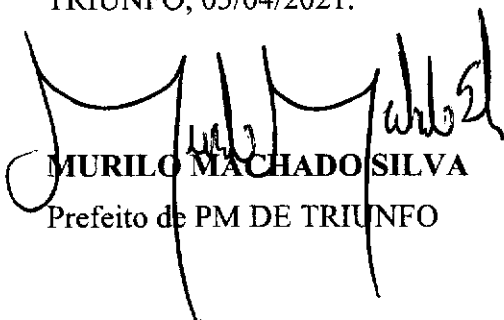
Data: 05/04/2021

Hora: 10:31

Portaria nº 414/2021

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/03/2021, à servidora **SANDRA MARIA QUADROS DE AZEVEDO**, matrícula 6862-4, cargo de professora, nível 4, classe D, Pós-Graduação em Educação Infantil, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.241,67 composto das seguintes vantagens: Adicional de Tempo de Serviço 144% - 12 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R\$3.147,27; Salário Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I R\$2.185,63; Adicional Parcela Autônoma 19,58% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 § 4º e 5º R\$427,94; Pós-Graduação - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II R\$327,84; Promoção por Classe D 7% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º § 1º ao 5º R\$152,99. a ser custeada por FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 05/04/2021.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

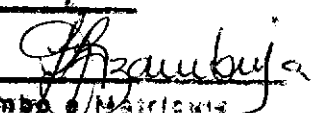
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS

Este documento foi publicado

No Mural em 08/04/2021

Até 1/1


Carimbo e Matrícula

Pref. Mun. Triunfo

UG/RPPS/FAPETRI

Janete B. R. Azambuja

Matrícula 469-3